### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS - CREA/AM

# PORTARIA 133/2021-GP/CREA-AM

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS, Eng. Civ. AFONSO LUIZ COSTA LINS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos I e III do Regimento Interno do CREA-AM e,

**CONSIDERANDO** os preceitos regimentais do Regional esculpido no inciso I do art. 86;

CONSIDERANDO

recomendação

a auditoria

do

Confea/2012.

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO 198/2021-SCNT

de 20/10/2021.

#### RESOLVE:

DESIGNAR como fiscal do contrato de prestação de serviços, dos termos aditivos e de seus anexos com a LINEAR ENGENHARIA MANAUS EIRELI e o Crea-AM, o empregado AFONSO FERREIRA BERNARDES JUNIOR matricula 545/18, e nos períodos de férias/licença da primeira, o empregado SERGIO RICARDO MELO DE ALBUQUERQUE matrícula nº 593/21, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar refrigerado – modelo split do CREA-AM, com as seguintes competências:

- 1 Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no contrato acima citado e seus aditivos;
- 2 Tratar de todos os assuntos relacionados ao Contrato, sem ônus para o Crea-AM;
- 3 Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- 4 Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- 5 Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, o Relatório de Acompanhamento Contratual conforme modelo anexo, e encaminhar uma via à Superintendência Geral do Crea-AM;
- 6 Anotar no Relatório de Acompanhamento Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo fiscal, este deverá comunicar imediatamente a Superintendência Geral do Crea-AM, para as providências cabíveis previstas no contrato regulamentadas em Lei;
- 7 Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no Contrato com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;

Rua Costa Azevedo Nº 174, Centro - CEP: 69010-230 - Manaus/AM Telefone: (92) 2125.7171 Site: www.crea-am.org.br



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA É AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS - CREA/AM

- 8 Subsidiar o Crea-AM de elementos, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;
- 9 Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Superintendência Geral do Crea-AM, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa;
- 10 Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;
- 11 Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo de Prestação de Serviços.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CREA-AM em Manaus, 26 de

outubro de 2021.

Eng. Civ. AFONSO LUIZ COSTA LINS JÚNIOR

Presidente do Crea-AM



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS - CREA/AM

## Anexo da PORTARIA 133/2021-GP/CREA-AM

# RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL

Contrato: LINEAR ENGENHARIA MANAUS EIRELI.

**Objeto do contrato**: a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar refrigerado – modelo split do CREA-AM, com as seguintes competências:

- 1. **Ocorrências-** informar aqui as ocorrências que houveram no mês, assim como o cumprimento das obrigações pela contratada e a forma de execução pactuada, podendo serem registradas também neste local os descontos e as penalidades aplicadas. O cálculo das penalidades é de competência do gestor-fiscal do contrato, observando o que consta estabelecido no contrato. A Superintendência ao tomar ciência do relatório irá concordar ou discordar do cálculo feito, antes de enviar uma cópia do relatório à empresa.
- 2. Das diligências demandadas e das providências adotadas pela contratada visando adimplir o erro ou corrigir as falhas.
- 3. Da avaliação dos serviços e documentos apresentados pela empresa informar aqui os documentos que foram avaliados, de acordo com as exigências contidas no edital. Informar também às deficiências que foram verificadas.
- 4. Observações/sugestões/reclamações:

Manaus, 26 de outubro de 2021.

AFONSO FERREIRA BERNARDES JUNIOR - matricula 545/18

Fiscal

SÉRGIO RICARDO MELO DE ALBUQUERQUE - matrícula nº 593/21

Fiscal substituto

Site: www.crea-am.org.br